PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 6750, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Institui O PROGRAMA Palestras e Cartilhas sobre o uso indevido de drogas NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Palestras e Cartilhas sobre o uso indevido de drogas.

Art. 2º As palestras e as Cartilhas deverão conter:

I - Como podemos colaborar na prevenção e no uso indevido de drogas;
II - Qual deve ser a atitude do cidadão, em relação aos usuários;
III - Quem deve ser tratado;
IV - O que fazer para diminuir com o uso de drogas;
V - Que tipos de ajuda existem para os dependentes;
VI - O que vai ser tratado;
VII - Quais os transtornos mais associados às dependências;

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 17 de outubro de 2022.

ABRÃO AO DAVID NETO
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 6.758, DE 20 DE OUTUBRO DE2022

Institui o Regime Adicional de Serviço (RAS) para a Guarda Civil Municipal de Nilópolis e o Programa Nilópolis Mais Segura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído no âmbito da Guarda Civil de Nilópolis o Regime Adicional de Serviço (RAS), para que os servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Nilópolis, em sistema de turnos adicionais com escala diferenciada, sem prejuízo da escala regular de serviço, possam, nos limites das respectivas esferas de competências, atender às necessidades excepcionais determinadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 1º - A adesão dos servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Nilópolis ao regime de que trata este artigo far-se-á mediante termo de compromisso a ser firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§2º - As condições especiais de prestação dos serviços em turnos adicionais com escala diferenciada darão ensejo à percepção de gratificação de encargos especiais (GEE).

Art. 2º - O programa instituído por esta Lei deverá se constituir de ações específicas, determinadas pelo Secretário Municipal de Segurança Pública com vistas a atender a preservação da segurança e da ordem pública, em especial, para reforçar o contingente de servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Nilópolis nas ruas e logradouros públicos municipais.

Art. 3º - A adesão do Servidor ao Regime Adicional de Serviço (RAS) não anulará outros benefícios salariais da Guarda Civil Municipal, instituídos pela Lei Complementar Nº 64/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nilópolis, em especial a gratificação Adicional de Risco de Vida (ARV) - criada pela Lei Municipal nº 6.401/2013.

Art. 4º - A adesão ao Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA será voluntária e, para ter deferida sua inscrição, o servidor do Quadro do Profissional da Guarda Civil Municipal de Nilópolis deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - ter sido submetido e julgado apto pela inspeção médica feita pelo órgão municipal competente, física e mentalmente, conforme as normas em vigor na corporação;
II - estar lotado e em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal de Nilópolis; e
III - estar avaliado, no mínimo, no status de bom comportamento, de acordo com o previsto na Lei nº 4.208 de 12 de maio de 2017 (Código de Conduta da Guarda Civil de Nilópolis).

Art. 5º - Será excluído do Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA o servidor do Quadro Profissional da Guarda Civil Municipal de Nilópolis que se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

I - estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
II - for punido com aplicação de multa, e enquanto estiver cumprindo pena de suspensão;
III - entrar no gozo de Licença:
a) Para tratamento de Saúde própria ou de Pessoa da Família;
b) Para Tratamento de Interesse Particular;
c) Gestante ou Aleitamento.
IV - afastar-se do serviço, por mais de 72 (setenta e duas) horas no período de 30 (trinta) dias, ou mais de 144 (cento e quarenta e quatro) horas no período de 180 (cento e oitenta) dias, exceto os casos de férias regulamentares ou de gozo de licença especial;
V - faltar ao serviço para o qual estiver escalado sem justo motivo;
VI - frequentar curso que implique em afastamento da corporação, por período superior a 15 (quinze) dias, salvo quando se tratar de curso de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
VII - passar a ostentar comportamento inferior a "BOM" de acordo com o previsto na Lei nº 4.208 de 12 de maio de 2017;

§ 1º - Após incurso nas hipóteses previstas nos incisos V, VI e VII o profissional da Guarda Civil Municipal só poderá ser reincluído no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA após 03 (três) meses, se não incidir nas mesmas hipóteses durante este período.

§ 2º Os afastamentos para gozo de gala, luto ou ações meritórias que resultarem em dispensa do serviço não superior a 10 (dez) dias não importarão na exclusão ou suspensão do profissional da Guarda Civil Municipal no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA.

Art. 6º - A participação e ingresso do servidor do Quadro Profissional da Guarda Municipal no Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA implicará o cumprimento de turnos adicionais em escala diferenciada, para seu emprego nas ações mencionadas no art. 2º desta Lei, sem prejuízo do cumprimento das escalas de serviço ordinariamente previstas no âmbito da GUARDA MUNICIPAL.

§ 1º - O emprego do servidor do Quadro Profissional da Guarda Municipal no Regime Adicional de Serviço do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA consistirá na realização de turnos adicionais de serviço com duração de no mínimo 06 (seis) e de no máximo 12 (doze) horas efetivas de trabalho.

§ 2º - O servidor do Quadro Profissional da Guarda Municipal participante do Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA não poderá realizar mais do que 12 (doze) turnos adicionais a cada 30 (trinta) dias de trabalho.

§ 3º - O servidor do Quadro Profissional da Guarda Civil Municipal deverá ter um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de repouso antes de retornar ao serviço na escala ordinariamente prevista na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ressalvadas as convocações excepcionais promovidas pelo Secretário, segundo a necessidade de manutenção da segurança pública no Município.

Art. 7º- A gratificação de encargos especiais (GEE) será paga de acordo com a tabela abaixo, à vista da duração efetiva do turno adicional:

Parágrafo único – A gratificação prevista no caput do art. 7º, terá seu valor reajustado todo ano no mês de janeiro com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, acumulado nos últimos doze (12) meses.

Turno de 6 horas efetivas de trabalho R$ 125,00
Turno de 8 horas efetivas de trabalho R$ 157,50
Turno de 12 horas efetivas de trabalho R$ 175,00

Art. 8º - A gratificação de encargos especiais (GEE) não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre os seus respectivos vencimentos.

§ 1º - A exclusão do Guarda Municipal do Regime Adicional de Serviço do PROGRAMA NILÓPOLIS MAIS SEGURA implicará a imediata e automática cessação do pagamento da gratificação de encargo especial (GEE).

§ 2º - O pagamento da gratificação de encargo especial (GEE) só será devido com o efetivo cumprimento de turno adicional de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, contagem de jornada ficta, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º - No pagamento da gratificação de encargos especiais (GEE), não se levará em conta as horas ou frações de horas excedentes ao turno (regular ou adicional) ou expediente decorrentes do atendimento a fatos ou situações que tenham início durante a jornada de trabalho, mas que exijam do servidor do Quadro Profissional da Guarda Municipal a sua presença até a conclusão da rotina operacional.

Art. 9º- Para o efetivo cumprimento das disposições desta Lei, o Secretário Municipal de Segurança Pública será o responsável pela sua estrita observância.

Art. 10 -Os recursos financeiros necessários à execução da presente lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 11- A Gratificação instituída na presente lei será regulamentada por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 20 de outubro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 135 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Complementar nº 63 de 21 de dezembro de 2004 com nova redação dada pela Lei Complementar 135 de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"_____

SEÇÃO VII
DA TAXA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS, BENS IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 255- A taxa de que trata esta seção será devida pela ocupação de área em vias e logradouros públicos feita mediante instalação provisória de balcão, barraca, mesa, faboleiro, quiosque e aparelho ou utensílio, bem como, postes de sustentação de fios e cabos para fornecimento de energia elétrica e comunicação telefônica ou que sirvam como pontos de iluminação pública, cabines e postos para uso de aparelhos de telefonia, assim como quaisquer outros equipamentos, móveis, depósito de materiais qualquer que seja a sua finalidade e estacionamento privativo de veículos em locais permitidos, e ainda instalações em bens imóveis públicos.

§1º- Contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer modo, ocupe a via, os bens imóveis ou o logradouro público e, na sua ausência, o responsável pela obra, serviço ou ato do qual decorra a ocupação.

§2º- Nos casos em que haja continuidade da ocupação do solo nas vias, bens imóveis e logradouros públicos, os contribuintes a que se refere este artigo, pagarão a respectiva licença nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades e nos prazos indicados nos avisos de lançamento.

§3º - Incluem-se no disposto neste artigo, para fins de pagamento da taxa, os vendedores ambulantes com uso de veículos de qualquer espécie.

Art. 256 - Sem prejuízo do tributo e das multas devidos ao Fisco Municipal, a fiscalização fazendária apreenderá e removerá todos os objetos ou mercadorias encontrados em locais não permitidos ou colocados em vias, bens imóveis e logradouros públicos sem concessão da licença ou o pagamento da taxa prevista nesta seção.

§1º- As frutas, os legumes, os peixes, as carnes, os cereais e outros bens perecíveis, após 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderão ser levadas para o Hospital Municipal, para consumo dos internos, ou doados a instituições beneficentes.

§2º- Os bens não reclamados dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias poderão ser vendidos em leilão público.

Art. 2º - O Anexo único da Lei Complementar nº 63 de 21 de dezembro de 2004 – Código Tributário do Município de Nilópolis com nova redação dada pela Lei Complementar 135, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"_____

VI - TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS, BENS IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1-Qualquer atividade exercida em solo, vias, bens imóveis e logradouros R$117,36 p/ mês e p/ m² públicos.

_____

8-Qualquer atividade exercida em instalações fixas em bens imóveis R$ 165,00 p/mês públicos

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 20 de outubro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

DECRETO, Nº 4944 / de 10/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº 006672/21 de 15 de Dezembro de 2021.

art 1 - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE NILÓPOLIS

361 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 102 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 129.000,00
349 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 102 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00
20 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 102 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 600.000,00
42 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 155 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 280.000,00
360 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 135 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
220 04.01.00 | 10.302.0029.2022 | 155 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
285 04.01.00 | 10.302.0042.2033 | 102 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 275.000,00
Total Geral **1.644.000,00**

art 2 - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE NILÓPOLIS

353 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 102 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 54.000,00
35 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 102 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 30.000,00
356 04.01.00 | 10.122.0052.2043 | 135 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 100.000,00
40 04.01.00 | 10.122.0098.2332 | 102 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 80.000,00
69 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 102 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
72 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 155 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
81 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 102 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 44.000,00
87 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 102 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00
104 04.01.00 | 10.301.0038.2029 | 102 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 400.000,00
128 04.01.00 | 10.301.0047.2038 | 102 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.000,00
222 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 102 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.000,00
249 04.01.00 | 10.302.0036.2027 | 102 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
267 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 102 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 10.000,00
359 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 135 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
330 04.01.00 | 10.305.0033.2025 | 102 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Total Geral **1.644.000,00**

Art 3 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/10/2022
Abrão David Neto
Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 4949 / de 24/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006672/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

63 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 300.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 101 | 000.1101 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00
158 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 101 | 000.1102 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

221 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

396 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

402 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

505 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00
Total Geral **349.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

11 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.900,00
12 02.01.00 | 04.122.0004.2050 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.400,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00
53 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 271.500,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 101 | 000.1101 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
94 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 101 | 000.1101 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

237 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 124 | 012.0403 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.200,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

311 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 100 | 000.0001 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
Total Geral **349.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/10/2022
Abrão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº 4.950, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS , ESTADO DO RIO DE JANEIRO , NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 69, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 69 DA LEI Nº 6.475 DE 16/04/2015, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES REALIZADA EM DATA DE 06 /10 /2019 ;

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 47 , DE 28 /01 /20

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. JAILTON BARROS DE SOUZA , para compor o Conselho Tutelar Municipal da SEDE de Nilópolis , em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Srª Titular Cleia Angelica da Silva Oliveira Abrahão no período referente a férias do conselheiro , que compreende entre 04 de novembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 25 de outubro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.952, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A DATA 28/10, EM QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. "

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo, o dia 28 de outubro (sexta-feira) ,em comemoração e deferência aos Servidores Públicos.

Art. 2º- Ficam excluídos deste Decreto os serviços públicos essenciais à população, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as atividades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Defesa Civil, assim como aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os serviços do Cemitério Municipal, cujo funcionamento obedecerá à escala de suas direções.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 26 de outubro de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução SEMED nº 007, de 28 de OUTUBRO de 2022.

Regulamenta as diretrizes para matrícula e enturmação de alunos nas unidades escolares da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que de acordo com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei n.º 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

Considerando as disposições constantes dos arts. 30, 31, 32, 37 e 58 da referida lei;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art.1º - A realização da matrícula e enturmação dos alunos em todas as suas fases para o ano de 2023, nas unidades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Nilópolis, dar-se-á em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art.2º - Para os fins previstos no art.1º fica aprovado o Regulamento (anexo I) que acompanha a presente Resolução com as normas e os procedimentos fixados concernentes à matrícula e os critérios estabelecidos.

Art.3º - As inscrições e as matrículas para o ano de 2023 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova, de acordo com o calendário constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A confirmação de matrícula acontecerá nas unidades escolares após a publicação no site. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal acompanhar as publicações referentes ao certame.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Superintendência de Direção Escolar.

Parágrafo Único - Após o prazo de matrículas determinado no regulamento as vagas ociosas serão preenchidas exclusivamente através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 28 de outubro de 2022.

DÉBORA CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 11.478

ANEXO I REGULAMENTO

DO PROCESSO DE MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2023, REFERENTES AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NILÓPOLIS.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS MATRÍCULAS E DAS TRANSFERÊNCIAS.

Art.1º - A matrícula na Rede Pública de Ensino de Nilópolis para o ano de 2023 dar-se-á em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art.2º - Os alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial matriculados na Rede Pública de Ensino no ano de 2022, deverão, ***obrigatoriamente***, renovar suas matrículas na unidade escolar em que estudam entre os dias 01 a 16 de dezembro do corrente ano para vagas no ano letivo de 2023.

§1º Os alunos matriculados nas unidades escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas na rede municipal garantidas por meio de remanejamento e deverão apresentar toda a documentação solicitada na nova instituição no período de 05 a 19 de novembro. Caso a nova unidade pertença à rede estadual, a inscrição deverá ser feita no www.matriculafacil.rj.gov.br

§2º Os alunos que desejarem realizar transferência para outra unidade escolar da Rede Pública de Ensino deverão seguir as mesmas orientações contidas no presente Regulamento para inscrição e para confirmação da matrícula.

§3º Os alunos que não renovarem suas matrículas no período estipulado terão que realizar o processo de novas inscrições.

Art.3º - As inscrições de Pré-Matrícula estarão abertas para creche (crianças com idade a partir de 06 (seis) meses completos até 31/03/2023), Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA.

§1º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer as seguintes informações cadastrais:

a) Nome completo do candidato;
b) CPF do candidato, se possuir;
c) Nome da filiação ou do responsável legal;
d) Data de nascimento;
e) CPF do responsável legal;
f) Endereço eletrônico, (obrigatório);
g) Telefone fixo ou móvel (obrigatório);
h) Rede escolar de origem, se já estudou antes;
i) Seleção de até 02 (Opções) opções de unidades escolares que desejariam matricular o candidato, por ordem de preferência;
j) Comprovante de Residência no Município de Nilópolis do responsável legal (anexar no sistema de matrícula online).

§2º No ato da inscrição o candidato deverá sinalizar caso se enquadre em algum dos critérios preferenciais de ordem classificatória para matrícula:

a) Residente no município de Nilópolis;
b) Irmãos na mesma unidade escolar;
c) Beneficiário do programa Bolsa Família.

§3º - Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computados.

Art.4º - Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o Procedimento Classificatório com base nos critérios descritos no Art. 3º do §2º.

Art.5º - O responsável legal pelo candidato deverá retornar ao endereço https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e unidades escolares nas datas indicadas no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução para conhecer o resultado de sua inscrição (em qual unidade foi reservada a vaga para o candidato). Deverão ser observados, também, no calendário, as datas e locais para confirmação da matrícula. Não caberá recurso nas hipóteses de perda de prazo de confirmação da matrícula.

§1º Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§2º O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

Art.6º - Após o período de confirmação da matrícula, a listagem das crianças excedentes será ordenada de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atendem Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

Art.7º - O período de inscrição, o Procedimento Público Classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao calendário apresentado no Anexo II que acompanha esta Resolução.

ANEXO II CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

AÇÃO	PERÍODO	ONDE FAZER	O QUE FAZER
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	05 A 19 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Ir à unidade escolar para atualizar e preencher a renovação de matrícula.
PRÉ-MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE ONLINE		https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EJA 1ª FASE ONLINE	DE 01 A 16 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL 1ª FASE ONLINE		https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 1ª FASE ONLINE	23 DE DEZEMBRO	https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 1ª FASE ONLINE	04 A 14 DE JANEIRO	https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	24 A 28 DE JANEIRO	https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	31 DE JANEIRO A 04 DE FEVEREIRO	https://nilopoliseduca.com.br/matricula/nova	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.

Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

ANEXO III
UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADES ATENDIDAS

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO	MODALIDADES ATENDIDAS
E.M. Antônio Aurelíano Medeiros Batista	Rua Dep. Andrade Figueira, s/n – Bairro da Mina	INTEGRAL ANOS FINAIS
E. M. Coronel Antônio Bengno Ribeiro	Rua Roldão Gonçalves, 305 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Poeta Carlos Drummond Andrade	R. Marechal Castelo Branco, 1365 – N. S. de Fátima	1ºTURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2ºTURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Companheiros de Maryland	Travessa Luiz Gonçalves Júnior158 – Centro	1ºTURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2ºTURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Consuelo Estrac Silva	Rua Major Leite de Castro, 56 –Paiol de Pólvora	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS / E. INFANTIL 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS / E. INFANTIL
E. M. Professora Edyr Ribeiro	Rua Maria da Gloria Baltar, s/n –Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS FINAIS
E. M. Professor José D'Alessandro	Rua Carlos Alves de Oliveira, 1149 - Cabuís	INTEGRAL- ANOS INICIAIS EJA NOTURNO
E. M. Margarida Fernandes Sobano	Rua Ver. Francisco Nunes, 284 –Olinda	1ºTURNO MANHÃ – ANOS FINAIS / E. INFANTIL 2ºTURNO TARDE – ANOS INICIAIS / E. INFANTIL
E. M. Maria da Conceição Cardoso	Estrada Rio Branco, 434 – Centro	E. INFANTIL 1ºTURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2ºTURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Dr. Nilo Peçanha	Rua Adolfo Borgamini, 8 – Centro	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS FINAIS
E. M. Vereador Orlando Hungria	Rua Elzora de Alvarenga, 134 –Olinda	1ºTURNO MANHÃ – ANOS FINAIS 2ºTURNO TARDE – ANOS INICIAIS 3º TURNO - EJA
E. M. Paul Harris	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS 3º TURNO
E. M. Ribeiro Gonçalves	Rua Júlio Borkowitz, 978 – Cabuís	1º TURNO MANHÃ -EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE- EDUCAÇÃO INFANTIL
E. M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Geraldo Fernandes, 79 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS
E. M. Prof. Washington Bittencourt	Rua João da Mata Peixoto, 63 –Novo Horizonte	1º TURNO MANHÃ – ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – ANOS INICIAIS
CIEP 028 Silvestre David da Silva Cabana	Rua José do Couto Guimarães, S/N – Olinda	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS
CIEP 136 Prof.ª Stella de Queiroz Pinheiro	Estr. Doutor Rufino G. Ferreira S/N – Centro	INTEGRAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
CIEP 186 Novo Horizonte	Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo Horizonte	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Dona Poquetita	Rua Damásio Batista, S/N.º – Cabral	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Isaura da Costa Sá Coelho	Rua Fagundes Varela, 645 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares	Rua José Couto Guimarães, 1410 – Olinda	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Nelson Abrahão David	Rua Cel. França Leite, 1317 – Cabral	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Regina Sessim	Travessa Campos Sales, 446 lote 46 – Nova Cidade	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Rubens da Gama Menezes	Rua João Evangelista de Carvalho, 1661 – Centro	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Natércia Rosa	Rua General Olímpio da Fonseca, s/n - Paiol	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
E.M. Jorge Mikail Jarjoura	Rua João Pessoa, 1678 – Centro	1º TURNO- ANOS INICIAIS 2º TURNO – ANOS INICIAIS
E.M. Jorge Deocleciano de Oliveira	Rua João Pessoa, 1655 – Centro	1º TURNO MANHÃ – E. INFANTIL E ANOS INICIAIS 2º TURNO TARDE – E. INFANTIL E ANOS INICIAIS
Creche Mª das Dores Ramos Ribeiro	Rua Sofia, 79 - Nossa Senhora de Fátima	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL
CEI Celso de Oliveira Duarte	Parque Natural do Gericinó, s/nº - Nossa Senhora de Fátima	1º TURNO MANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL 2º TURNO TARDE – EDUCAÇÃO INFANTIL
Creche Elizabeth de Barros Batista	Rua Olga Hermont, s/nº - Tropical	INTEGRAL CRECHE / EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEMDS/RH Nº. 019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

ART. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para componentes a fiscalização do Contrato nº 58/22, Processo nº 5395/2022, referente a Serviços de repelência de pombo nas unidades da SEMDS – CRAS e CREAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
GISELLE ARMADA	25.466	Subsecretária	Gestor do Contrato
TATIANE DA SILVA JOSE	26.375	Assessor Diretor II	FISCAL
ALESSANDRA DE CASSIA RIBEIRO	25.223	Assessor Tecnico IV	FISCAL

Nilópolis, 24 de outubro de 2022

EVERLINE DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

Nilópolis, 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
2ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito nomeado através da Portaria nº 306/2021 de 18 de março de 2021 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CONVOCA** a servidora abaixo para comparecer junto a Comissão de Inquéritos, instalada na Secretaria Municipal de Administração do Município, localizada na sede da Prefeitura Municipal: Rua Pedro Á. Cabral, 305 - Centro, Nilópolis - RJ, **nas datas: 11/11/2022; 18/11/2022**, a fim de esclarecimento a respeito de abertura do procedimento administrativo de Nº 8636/22, onde vossa Senhoria figura como parte. **Horário das 10:00 às 16:00 horas.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ROBERTA BELLINATO FILGUEIRAS MENEZES	**16235**	**PROFESSOR**

ROMEU LIMA FILHO
Presidente da CPI
Matrícula 24.947

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.
PROCESSO Nº: 4.427/2021.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para SEMDS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA: 16/11/2022 às 11hs.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 2.918/06, Lei Complementar nº 123/06 e Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.
Da Retirada dos Editais: Através do site *siap.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/home, pelo e-mail: licitacaonilopolis@gmail.com* ou de forma presencial, por pessoa devidamente identificada, com o carimbo de CNPJ da empresa, duas resmas de papel A4, por Edital. Maiores esclarecimentos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 305, 3º andar – Centro – Nilópolis – RJ. Horário de Atendimento: das 13:30 às 16 horas, de segunda à sexta - feira.

Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
Ricardo da S. Miguel
Coordenador de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 57/22
PROCESSO: Nº. 5.817/22.
CONTRATADA: LOGNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO A REDE INTERNET, POR INTERMÉDIO DE 01 LINK DEDICADO, COM ALTA DISPONIBILIDADE NA VELOCIDADE DE 500MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR MENSAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
EMPENHO DE DESPESA: Nº 1001/22.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 28/09/22 a 27/09/23.
FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CAIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº. 58/22
PROCESSO: Nº. 5.395/22.
CONTRATADA: NOVA MULTI – CONTROL IMUNIZADORA, INSTALAÇÃO DE ANTENAS E PREVENÇÃO CONTRA RAIOS E INCÊNDIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPELÊNCIA DE POMBO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS E CREAS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.953,51 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos).
EMPENHO DE DESPESA: Nº 141/22 (FMAS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 07/10/22.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº. 52/22
PROCESSO: Nº. 10.606/21.
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.
VALOR GLOBAL: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
EMPENHOS DE DESPESA: Nº 929/22.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 2.918/06, das Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e da Lei nº 8.666/93.

RICARDO GALLEGO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 5.817/22
CONVITE Nº 05/22.
ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO A REDE INTERNET, POR INTERMÉDIO DE 01 LINK DEDICADO, COM ALTA DISPONIBILIDADE NA VELOCIDADE DE 500MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Art. 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses, em favor da firma **LOGNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CAIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Ref.: Processo nº. 3.928/22
CONVITE
ASS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO TIPO BANNER INFORMATIVO JÁ IMPRESSO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Art. 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta reais), em favor da firma **REALARTES LTDA.**

Ref.: Processo nº. 5.395/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/22.

ASS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPELÊNCIA DE POMBO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS E CREAS.

Homologo e adjudico o presente processo, amparado no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com o valor global de R$ 16.953,51 (dezesseis mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos), para o período de 12 (doze) meses, em favor da firma **NOVA MULTI – CONTROL IMUNIZADORA, INSTALAÇÃO DE ANTENAS E PREVENÇÃO CONTRA RAIOS E INCÊNDIOS LTDA.**

EVERLINE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

PORTARIA Nº 740 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, JOAB DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 25.649, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Praças, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 13 de outubro de 2022
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 771 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o fiscal da Portaria nº 462, de 17 de junho de 2021, do Contrato nº. 12/21, do Processo nº 1.268/2021, referente à locação de caminhão para atender a SEMDEC (Secretaria Municipal de Defesa Civil).

ONDE SE LÊ:
- Márcio Macedo de Araújo
Mat. 25.694
LEIA-SE:
- Antonio Roberto de Jesus Rocha
Mat. 26.403

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 21 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 772 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 765 de 20/10/2022, Onde se lê DANIELLE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS, leia-se ÉRICA NEVES DOS SANTOS.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 772 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a Licença Especial do servidor HIDELBRANDO GUERRA LIMA, matrícula nº 9.939, na função Professor de Música, junto à Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo nº 7.325/2022

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 774 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, LUCINDA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº. 3.148, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 1.810/2022.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 775 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.153 do cargo de provimento em comissão de Superintendente do Parque Municipal do Gericinó, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 776 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ALISON DE SOUZA PESSANHA CRUZ, matrícula nº 25.786 do cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VII, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 777 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ALISON DE SOUZA PESSANHA CRUZ, matrícula nº 25.786 no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Parque Municipal do Gericinó, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 778 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, ADRIELLE CRISLAINE PEREIRA, matrícula nº 26.548 no cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor VII, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 779 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, MARCIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº. 15.238, na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 3.769/2022.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 780 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor, RONALDO MEDEIROS DOREA, matrícula nº. 15.316, na função de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 6.921/2022.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 781 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho Temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
26.522	MICHELE GREGORIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 782 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, KELLY DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 15.369, na função de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 12.781/2019.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 783 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, MARILENE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 15.376, na função de Técnica de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 de outubro de 2022 a 28 de abril de 2023, conforme Processo Administrativo nº. 9.955/2021.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 784 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, PRISCILLA CRISTINA SILVA BARROS, matrícula nº 25.665 do cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 785 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, SANDRA RACANELLE CARDOSO, matrícula nº 26.143 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 786 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, RAPHAEL MEDEIROS AROCA, matrícula nº 25.800 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 787 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, VIVIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.550 no cargo de provimento em comissão de Assessor Diretor III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 788 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, JONATHA DE SOUZA LIRA, matrícula nº 26.551 no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 789 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, FERNANDA TOSTES DE SANTANA, matrícula nº 26.552 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 790 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, CARLA MATTOS DA CUNHA, matrícula nº 25.809 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 791 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, MARCIO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 26.553 no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico V, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 792 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, com base no artigo 111 inciso II, da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, a contar de 27 de outubro do decorrente ano do abaixo relacionado, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 7.216/2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
9.949	CARMEN LUCIA ESTEVES FARIA	PROFESSORA I

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 793 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, com base no artigo 111 inciso II, da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, a contar de 27 de outubro do decorrente ano do abaixo relacionado, junto a Procuradoria Geral, conforme Processo Administrativo nº 2.290/2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
15.642	PHILIPE MONTEIRO CARDOSO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 794 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Autorizar a contratação em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro do corrente ano, conforme dispõe o Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.823, de 27 de maio de 1997 que regulamentou o Inciso VIII do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nilópolis, junto à Secretaria Municipal de Saúde/CEO, conforme Processo Simplificado nº 8.353/2018.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
26.549	SIMONE PASSOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 795 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro do corrente ano, LUCICARLA ALVES SILVEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 26.554 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 27 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente da PrefeituraMunicipal de Nilópolis.

Considerando o contido nos autos do processo administrativo nº 6598/2018, do pregão presencial nº 37/2019, concernente ao Edital de concurso público nº 01/2022, que trata do resultado final do Concurso Público.

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Concurso Público da Prefeitura do Município de Nilópolis, regulado pelo Edital nº 01/2022, para provimento de cargos efetivos, nos termos da legislação vigente, com prazo de validade de 02 anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nilópolis-RJ, conforme item 1.24 do Edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 25 de outubro de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação referente ao concurso público 01/2022 - Homologado dia 25/10/2022 de Resultado Final para provimento de cargos do Quadro permanente da Prefeitura, junto as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

CONVOCA os candidatos relacionados no anexo, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para qual foram aprovados e classificados, sendo considerado desistente ou desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos abaixo relacionados. Somente serão aceitos envelopes que contenham todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes obedecida à ordem de classificação dos concursados, para se apresentar à Secretaria Municipal de Administração (Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro – 2º andar de 09 às 16 horas, seguindo o cronograma a seguir:

APRESENTAÇÃO: DIA 03/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência

Posição	Nº INSC	NOME
1	86735	ANA CAROLINA ALVES SOARES MARTINS PEREIRA
2	161816	JOSEANE ALVES DA SILVA
3	154657	GABRIELLA XAVIER PEREIRA
4	89238	RAPHAELA ALVES DOS SANTOS CARDOSO
5	81010	LUCIANE DA SILVA VIEIRA
6	99490	MARIA ALICE PEREIRA MUNIZ DE LIMA
7	159564	LEONARDO LUIZ DA SILVA
8	151404	ÁGATHA CRISTIAN ANCELMET ROCHA
9	130901	JAQUELINE ALTIVO BARBOSA
10	126490	SABRINA ANIBAL FERREIRA
11	99686	VANESSA MEDEIROS DA SILVA MOURA
12	139440	DAIANE MOTTA SALVADOR
13	163976	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA SANTOS
14	154180	TAIANA DE FARIAS LOUVEM VIEIRA BARRETO
15	165910	YASMIN MACHADO DE ALMEIDA
16	105308	CAROLINA ECHOA VIEIRA
17	138759	NATASHA RIGONI DIAS
18	143897	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS GUEDES
19	89281	SIMONE TATIANE ROZA PARADELA THOMAZ
20	138355	LAILA EUGÊNIO DE OLIVEIRA
21	83142	SUZANA DAMLEN DOS SANTOS SANTARONI TEIXEIRA
22	147602	RAISSA FERREIRA DIAS
23	132900	LARISSA GASPAR DE MOURA
24	101667	ISABEL CORRÊA LIRA DE FREITAS
25	131961	LORRAYNE DA SILVA OLICIO

APRESENTAÇÃO: DIA 04/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência

Posição	Nº INSC	NOME
26	161869	VINÍCIUS BOLZAN ELIAS
27	109868	ARIANE DO NASCIMENTO ROQUE
28	154845	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA VIEIRA
29	167302	LUCIENE BARRETO CHRISTIANO DE ARAUJO
30	120166	EDSON JUSTINO DA SILVA
31	81194	BRUNA LUISA NOGUEIRA FERNANDES DE MORAIS
32	160516	LUCILENE MARIA BARRETO ALMEIDA DE PAULA
33	162464	LIVIA FERREIRA DA SILVA
34	158858	NAIARA MARIZ ALHO SANTIAGO
35	122205	LUANA GALDINO DA SILVA ROCHA MALAQUIAS
36	150452	THIAGO LIMA DA FONSECA
37	85936	JOCELIS AMARAL GABRIEL
38	156248	LARISSA SOBRAL DA SILVA GRAMA DE ASSIS
39	141704	BEATRIZ DOS SANTOS CARIDADE
40	100279	MYLENA VITÓRIA DE ARAUJO FRANÇA
41	90368	RAYSA DE OLIVEIRA LOPES
42	159823	PAULA CARNEIRO DO AMARAL NETTO
43	162033	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA COSTA
44	147540	FABÍOLA FATURI TEIXEIRA
45	166635	TALITA NASCIMENTO PIRES
46	158250	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA FREITAS
47	156751	HUGO CIRILO PROCOPIO
48	156691	GABRIELA CARVALHO SALES
49	141703	BIANCA DOS SANTOS CARIDADE
50	153034	BEATRIZ DIAS DA SILVA

APRESENTAÇÃO: DIA 07/11/2022.
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
51	138720	MARCELA CARDOSO ALMEIDA LIMA
52	140682	PRISCILLA SILVA DOS SANTOS
53	165819	POLLYANNA FERREIRA JOSE
54	119692	DAIANE AZEVEDO DA SILVA MAIA
55	129053	PAULA COSTA MONTEIRO
56	159161	NATHALIE DE SOUZA SILVA
57	163152	GLENDA MARIA ALBERTO COSTA
58	111424	LUSIANA PRISCILLA DA SILVA CRUZ
59	125067	BIANCA VIVEIROS DE SOUZA DIAS
60	161013	THIAGO DA SILVA BALBERINO
61	141302	LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES
62	119326	ANA CAROLINE GUEDES OLIVEIRA
63	135891	NATHÁLIA DA SILVA ALMEIDA
64	133834	TACILA CRISTINA LOPES LEÃO
65	159361	LAURA FERREIRA DA SILVA
66	124015	MARCELY FERREIRA BARROS
67	87917	PRISCILA VARELA DA SILVA
68	160079	ANDREZA FERREIRA TEIXEIRA
69	125398	JULIANA JESUS DA CUNHA

TIPO: Relação de vagas para PcD.

Posição	Nº INSC	NOME
46	158250	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA FREITAS
118	122506	SILVANIA CUNHA RAMOS DA SILVA
535	131129	GLECE ALVES MENEZES ALMEIDA
787	157225	AMANDA FERREIRA DE FRANÇA

APRESENTAÇÃO: DIA 08/11/2022.
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: BIÓLOGO.
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	136706	RAYANNE MAYARA ALVES LACERDA DA SILVA FERREIRA

CARGO: CUIDADOR DE SAÚDE
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	104775	SÉRGIO VINICIUS PEREIRA
2	156027	ALINE CRISTINA MONTEIRO SANTOS
3	156722	TAINÁ MARCELLE ALIPIO VIANA
4	155750	ANDREA MARIA DO SACRAMENTO
5	142078	ALINE BOUSQUET DE OLIVEIRA
6	156797	DANIELLE CORTES MONTEIRO SALGADO
7	142569	SHEILA CARVALHO DE CAMPOS TRINDADE
8	140596	RAQUEL DE LIMA SANTOS
9	155317	GENNYFER BEATRIZ FEGOLO
10	168432	SONIA MENDES PADILHA
11	137920	LORENA DE OLIVEIRA SALLES
12	139544	ROSANGELA SANTOS SILVA
13	80979	ANDREA LEITE LOURENÇO
14	158224	SAMUEL FERREIRA DA SILVA
15	104632	CÁSSIA REJANE FELIX MOREIRA DA SILVA
16	130085	LUIZA LEAL PAIVA

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	128791	ELLEN DE SOUZA SANTOS PAULINO

CARGO: MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	105412	RODRIGO SILVA DE MOURA
2	103845	JUVENIL PATROCINIO
3	167964	ANTONIO MARCOS SOUZA DE LIMA
4	122706	THIAGO BONFIM RODRIGUES
5	132060	TIAGO DO NASCIMENTO
6	128074	WALLACE SILVA

APRESENTAÇÃO: DIA 09/11/2022.
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	164558	CHRISTIAN PEREIRA MARTINS SANTOS
2	151158	RENAN PEREIRA DE LIMA
3	162510	JOÃO PEDRO DE CASTRO DINIZ
4	152227	MISAEL ALEXANDER SOUZA DA SILVA
5	92604	GLEDEAN SILVA LIMA
6	121359	VICTOR ALEXANDRE CORRÊA
7	90771	PATRICK ANDERSON GONÇALVES MARTINS
8	164040	DIOGO ALVES DOS SANTOS
9	165489	JUAN PAULO CAMILO DE OLIVEIRA
10	86499	IVA OLIVEIRA DE BRITO
11	84789	SILVIO BRUNO DE SOUZA DA SILVA
12	94556	LUCAS DIAS MOREIRA
13	167186	RODRIGO PENHA DA CRUZ
14	88151	FELIPE MAGALHAES DE ANDRADE
15	161739	ROANE LUDUVICO DA COSTA REIS
16	154425	ANDRE VITOR SOUZA DA SILVA CHRYSOSTOMO

CARGO: MOTORISTA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	161132	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAULO VIEIRA
2	143401	HORÁCIO SOARES DE OLIVEIRA
3	87242	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JACINTHO
4	136739	RUI MOTA SALDANHA
5	135208	BRUNO SILVA BRITO
6	81523	WELERSON FELIX DE CASTRO
7	90555	CRISTIANO COSTA DE LIMA

APRESENTAÇÃO: DIA 10/11/2022.
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: NUTRICIONISTA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	167470	MÁRCIA GABRIELLE DINIZ GONÇALVES
2	149653	RAFAELLA CRISTINA CUNHA FÉLIX
3	153515	ANA LUCIA MENDES DA SILVA BRITO
4	88579	BRENDA CABRAL MARCONDES
5	156796	DANIELLE CORTES MONTEIRO SALGADO

CARGO: OFICINEIRO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	128182	THIAGO ANDRE CRUZ DA COSTA
2	138758	BÁRBARA NONATO DA SILVA MARINHO
3	120958	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA SANTOS
4	129896	LUCIENE ANTUNES DE LIMA

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	99092	CAMILA BRITO FEREIRA CABRAL

CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	161914	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO

CARGO: PROFESSOR III DE CIÊNCIAS
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	119900	DIEGO PEREIRA SPAUL
2	109607	GABRIEL HENRIQUE DE FIGUEIREDO BIZARRO
3	159695	LUCIANA NAHAR DOS SANTOS
4	84661	GABRIEL SILVA THOMAZ

CARGO: PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	145377	MIRIAM FONTE BÔA FERRAZ MACHADO
2	102181	THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS
3	90379	SUZANA NOGUEIRA DIAS FERREIRA.

CARGO: PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	97135	CINTIA DAIANE LIMA

CARGO: PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS)
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	121520	GIZELI DE SOUZA GRAVELI

CARGO: PROFESSOR III DE GEOGRAFIA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	104346	EDSON JOSÉ DINIZ LEITE
2	87530	DAIANE RODRIGUES LUNA
3	143036	MARCELO PEREIRA VERÍSSIMO
4	161916	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO
5	118037	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO: DIA 11/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR III DE EDUCAÇÃO FÍSICA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	159274	FABIELE ALVES HOEHLBRIEGEL CARAMEZ
2	88827	VICTOR DOS SANTOS DANTAS
3	127797	MARCUS VINICIUS DA COSTA GONÇALVES
4	106187	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
5	131683	EMANUEL DE CASTRO FERNANDES COELHO
6	107144	LUCAS DO NASCIMENTO REIS
7	132371	MATEUS LEIRÓS SILVA MENDES
8	164103	CHRISANDERSEN ARRUDA ALMEIDA DA SILVA
9	96449	LEONARDO MAFRA PEIXOTO
10	111976	AMANDA CECILIA ANDRADE DOS SANTOS
11	90841	ROMEU MOZER JUNIOR

CARGO: PROFESSOR III DE HISTÓRIA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	99016	MARIA DE NAZARETH EICHLER SANT ANGELO
2	114881	MARIA DE LOURDES DE LUCENA SANTOR
3	159690	THAÍSE MONTEIRO DINIZ LARANJEIRA
4	129411	FELIPE DE LIMA LOPES
5	81401	SANDRO GERALDO FERNANDES DA COSTA
6	153988	BRUNO CORREIA ARENA

CARGO: PROFESSOR III DE INGLÊS
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	155821	LEANDRO DA SILVA SOARES
2	158191	ALESSANDRA MARIA MORAES MARTINS
3	122922	MARIA CLARA PIMENTA CAMELO DOS SANTOS
4	128493	ANDREZA DE MIRANDA GOMES RANGEL
5	154220	MÔNICA SILVA DOS SANTOS
6	92101	VANESSA DOS SANTOS BEZERRA
7	117814	RENATA MARCELLA SILVA DE ALENCAR
8	139417	ERICA FERREIRA DA SILVA
9	118438	ALINE MATIAS GOMES
10	133065	BRUNA CAROLINA MOREIRA COSTA DA SILVA
11	131678	GABRIEL MENDES RANGEL
12	114222	DANDARA RODRIGUES DE MAGALHÃES
13	120206	THAIS DA SILVA DE MORAES

APRESENTAÇÃO: DIA 16/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR III DE LÍNGUA PORTUGUESA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	137636	ANA CRISTINA BAPTISTA DE ABREU
2	89034	DESIRRE SANTOS DA SILVA
3	160745	VANIA LUIZA CIRILO
4	119448	VIVIAN BEZERRA DA SILVA
5	149529	LEANDRO REGIS CORREA TRAMONTINI
6	132202	HÉLDER BRINATE CASTRO
7	141140	MARCO ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO
8	163056	ANA RENATA BALTAZAR DA PENHA
9	137960	ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA
10	118241	ERICK CAVALCANTE SIERPE
11	123662	RODRIGO PINTO TIRADENTES
12	83009	LUIS CRISTIANO DE SOUZA PARENTE
13	90630	FERNANDA FABIANA SILVA DA ROSA

CARGO: PROFESSOR III DE MATEMÁTICA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	137599	ANGELO MARCIO CARDOSO RIBEIRO BORZINO
2	84137	IAGO ARCAS DA FONSECA
3	163466	ANDRE COUTO SALDANHA
4	104390	PAULO STELET MARTINS
5	84804	YAGO CASIMIRO CARDOSO
6	85444	CARLA DE AZEVEDO PAES NUNES
7	165967	IGOR SANTOS DE CARVALHO

CARGO: PSICOPEDAGOGO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	131479	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS GOMES

CARGO: VIGIA
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	149531	LEANDRO REGIS CORREA TRAMONTINI
2	163366	DOUGLAS SANTIAGO CORDEIRO
3	82909	IGOR GONCALVES DE AZEVEDO
4	126073	ADONIAS CORREIA DANTAS
5	151711	ENÉAS CALDAS CORDEIRO

APRESENTAÇÃO: DIA 17/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
1	159664	CARLA CRISTINA DE SOUZA MARINHO
2	121555	TÂNIA REGINA VIEIRA COUTINHO
3	147021	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS
4	132470	EDILENE VIEIRA RIBEIRO DA COSTA
5	156908	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
6	85677	GABRIELA PERPETUA DOS SANTOS
7	138500	RUANA PESSOA FARIAS
8	140110	JASMINY SINDRA DA SILVA
9	141521	LEONARDO SILVA ABRANTES GOMES
10	126495	RAPHAELA PRIMÍCIA DA SILVA OLIVEIRA
11	98305	LOURDES LOUREIRO SANTOS DE ALBUQUERQUE
12	141702	BRUNO FREITAS SILVEIRA
13	146229	MATEUS DA SILVA DIAS
14	160071	MARILDA ENCARNAÇÃO XIMENES SILVA
15	116025	MÁRCIA CRISTINA SERINO ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para PcD.

Posição	Nº INSC	NOME
204	112293	DANIELLE MONTES DE SOUZA
233	93130	RENATA ALVES CABRAL DA CRUZ
586	139566	BRUNO FELIPE SILVA DOS SANTOS
829	84290	ANDREA KAROLYNA TAVARES DOS SANTOS GUIMARÃES
834	165939	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
983	163304	FRANCISCO ARISTEU CARVALHO DE MESQUITA
1078	119063	ELIANE NUNES SILVA
1106	82136	AMANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
1204	105144	SIMONE RAQUEL IGLESIAS MARINO TAVARES
1271	104687	KARINA DO ESPÍRITO SANTO DA COSTA

APRESENTAÇÃO: DIA 18/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
16	98413	RENATA BORGES LEAL DA SILVA
17	154658	GABRIELLA XAVIER PEREIRA
18	86065	FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA
19	139848	JULIANA DE SOUSA MOUIN
20	105241	ROGERIA DONIZIO FIRMINO
21	150350	EDSON FELIPE DE FIGUEIRÔA SILVA OLIVEIRA
22	96503	DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA
23	87101	KELLY MARTINS OLIVEIRA DE CARVALHO
24	86469	JULIA DE SANT ANNA RIBEIRO
25	96519	ANA AMÉLIA NASCIMENTO GOUVÊA
26	158251	RAIARA SANTOS MACHADO
27	85411	ADRIANA DE CARVALHO CARDOZO
28	126076	TATIANA CORDEIRO ERMINDOLFO ARAUJO
29	158837	DAYANE DA SILVA NASCIMENTO
30	151542	MICHELLE NAILI DE LIMA ABILIO
31	98396	POLLIANA MENEZES MACEDO NUNES
32	157880	FILIPE DE SOUZA CARVALHO
33	107991	KAMILLA DE OLIVEIRA CHABUDET
34	94379	CAROLINA PONCIANO DA COSTA
35	120703	RENAN FERREIRA DE AZEVEDO
36	133076	YURI ROSAS ALVES
37	166543	RAYANE CRISTINA DA SILVA
38	80990	AURENISE DA SILVA NENZI SOBRAL
39	96613	FABIANE LUIZA PEREIRA DA SILVA
40	80931	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA

APRESENTAÇÃO: DIA 21/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
41	120463	IZA DA SILVA ANDRADE
42	131518	ISABEL CRISTINA PEREIRA
43	157915	AMANDA DAMASCENO DA SILVA DUARTE
44	165313	CAMILLE DA PAZ SANTOS SALIM BERNARDO
45	164150	MARIA MARGARIDA LEITE DA SILVA
46	135009	JOYCE MARCELLE ALVES COSTA
47	160189	HELLEN CRISTINA SERAFIM DA SILVA
48	160622	LUCIANA COSTA AVELAR
49	144956	FLORA GOMES DE OLIVIRA DA SILVA
50	156968	SUZANA NEVES SOORE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

51	165224	FLÁVIA DA SILVA MÜLLER TEIXEIRA
52	81287	BRENDA DOMINGUES AZEVEDO
53	103140	LEANDRO DE MATTOS FERREIRA
54	99268	ANA PAULA COSTA DE ABREU
55	163081	JÉSSICA JARDIM DA SILVA DE LEMOS
56	124113	ANDRESSA DOS REIS CORREA DE SOUSA
57	139186	ANA PAULA RODRIGUES DE MELLO MOURA
58	118653	VANESSA DE SOUZA NONATO FANTESIA
59	152639	THAÍS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA
60	141041	DENISE SILVA DA GAMA
61	153793	GEANE FERREIRA LEAL
62	140064	JENNIFER SILVEIRA VIVEIROS
63	149389	PAMELA CARDOSO FERREIRA
64	119452	MICAELA GOMES DOS SANTOS
65	99255	NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS PITOMBEIRA

APRESENTAÇÃO: DIA 22/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
66	152943	JULIA DE CARVALHO HEUSER
67	151267	HELOISA HELENA DUARTE LOPES FRANCISCO
68	128420	JULIANA TAVARES DOS REIS FONSECA
69	93879	THAMIRES BERNARDO REGIS DOS SANTOS
70	99921	MARIZA MATEUS DE ALENCAR
71	119375	LETICIA XAVIER DE FIGUEIREDO
72	152536	CINTIA FERREIRA SANANDREZ WAIT
73	161331	ELENIR XAVIER BIGOSSI
74	147526	ANA BRIGIDA DA SILVA ARAUJO CLAUDINO
75	160621	AMANDA FRANÇA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
76	105714	ROSE BREDER DOS SANTOS
77	104953	JANINE JULIETA INOCENTE
78	159100	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO TORRES
79	131877	DAYANE LUIZ SILVA DE FREITAS
80	153851	MARIANA BARBOSA DE CARVALHO
81	92068	TATIELE ALMEIDA DIORIO
82	131273	LUCAS DERDSIAN DE ARRIEU
83	104439	JOANA JÉSSICA LIMA MEDEIROS
84	131411	JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA
85	163192	THAINÁ FERNANDES PEREIRA
86	140546	GESSYCA MAIA GONÇALVES
87	119141	NARA NICOLE DA SILVA BARBOSA E SILVA
88	118754	LARISSA GUEDES MELLO
89	138748	LUCIENE RANGEL WERNECK MACEDO
90	112977	MONICA LOPES FERREIRA

APRESENTAÇÃO: DIA 23/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
91	133806	FÁBIO PIRES VANDERLEY
92	120710	ANA CLÁUDIA GOMES DE SOUZA
93	162921	YURI ARAUJO DE MELLO
94	84822	CARLA QUARESSMA DA SILVA ROSA
95	121801	HELENA CRISTINA FERREIRA PEREIRA DA SILVA
96	153769	RAPHAELA ALVES DOS SANTOS CARDOSO
97	141384	LUANA GOULART MACHADO
98	160954	CAROLINE TEIXEIRA MEDEIROS BARBOSA
99	139111	ALINE RANGEL DE ALBUQUERQUE
100	166388	THAUSÁ OLIVEIRA DE LIMA
101	96479	VICTOR ALEXANDRE MATEUS CAMARGO
102	120940	NATÁLIA VALENTIM DA SILVA
103	135943	ERICA MEDELLA MEIRELES
104	119786	BERENICE ROSA DA ROCHA BRANCO
105	126679	GEOVANA CORREIA GONÇALVES QUARESMA
106	134881	ELÍSSA MARIA COSTA RIBEIRO
107	138556	LAILA EUGENIO DE OLIVEIRA
108	161778	RENATA DOS SANTOS SODRÉ PINNA
109	97952	ANA CAROLINE HENRIQUE RACHID
110	147839	LUCIANE LOURENÇO NOVO MATIAS
111	156069	ELIANE DE ALMEIDA VAZ
112	163360	MICHELE LIMA SEVERINO DA SILVA
113	160106	SONIA MARIA DA SILVA BAZEM
114	87613	VERÔNICA DE JESUS
115	168188	RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA

APRESENTAÇÃO: DIA 24/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
116	157708	SYLVIA REGINA DE AZEREDO COUTINHO LOPES ALVES
117	145250	AMANDA NOGUEIRA MARTINS MANHÃES
118	91584	TAMIRES MARTINS
119	118190	MAÍRA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA
120	86971	KAREN DE REZENDE SCHILDT CORRÊA
121	144692	YASMIM ARAUJO DOS SANTOS
122	151885	GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA
123	85231	CLARA LIMA SAMPAIO
124	130280	THAÍS BÓTO XAVIER
125	84162	FLAVIA SANTIAGO DE ALMEIDA COELHO
126	83885	ALINE FULGENCIO DA SILVA
127	107171	LETICIA PINHEIRO DE ARAUJO
128	123122	JAQUELINE RIBEIRO DE MATOS MOURA
129	107125	REGINA LEMOS DA SILVA
130	124871	DÉBORA C DOS S. GOMES
131	156200	AMANDA ZILAH PONTES FERREIRA
132	88122	RAFAELA AMARAL MACEDO
133	95002	RENATA FRANÇA LIMA
134	128781	GISELI DA SILVA ROCHA
135	160405	JOSILENE RAMOS CARVALHO MIRANDA
136	101524	MAYKON CESAR DA GAMA MACEDO
137	132245	ELAINE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
138	99181	JAQUELINE DE CARVALHO GARRIDO CARREIRO
139	118167	DAVERSON DE LIMA NASCIMENTO
140	154430	MARTA DIAS DA SILVA

APRESENTAÇÃO: DIA 25/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
141	144453	LUANA TEIXEIRA SANCHEZ
142	87127	MILENA TAGUAO VANNI
143	122820	VALÉRIA RIBEIRO RODRIGUES
144	128165	CLAUDETE DA CONCEIÇÃO MELRELLES COPELLI SILVEIRA
145	122150	ILANE CATARINA ILLA DA ROCHA
146	99048	ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO
147	151901	SHEILA CRISTINA CALVÃO DE ALMEIDA
148	83911	ELISÂNGELA DO PRADO CELESTINO SIQUEIRA
149	125563	JOSIANE ALVES DA SILVA DE ANDRADE
150	102581	JOSÉ CORDEIRO MENEZES NETTO
151	157065	SILVIA ANDRADE DA COSTA ARANTES
152	159139	PRISCILLA CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA
153	155508	JACKSON DA SILVA LIMA
154	166632	ANA PAULA LOPES DA CONCEIÇÃO
155	106658	BRUNA BARROS GOMES DA SILVA
156	96697	MÉRCIA REJUNES BARBOSA DA SILVA
157	160034	RAFAELLA GOMES VIEIRA
158	113315	DAIANA DOS SANTOS CURCINO
159	100703	GUILHERME SALGADO RAMOS
160	144285	DÉBORA ISIS MARTINS DOS SANTOS
161	138433	NATHALIA ADELAIDE FIGUEIREDO
162	87480	ROBERTA DA SILVA MOREIRA
163	92153	ANA BEATRIZ BASTOS ALVES DA SILVA
164	132738	DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO
165	93811	JULIA HELEN DE LIMA PIRES

APRESENTAÇÃO: DIA 28/11/2022
HORÁRIO: 9 às 16h
CARGO: PROFESSOR I DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
TIPO: Relação de vagas para Ampla Concorrência.

Posição	Nº INSC	NOME
166	158298	UBIRAJARA SANTOS DE LIMA
167	125215	LUCINEIA PALADINO COELHO DE ARAUJO
168	86066	MARIA ELIANE BARROS GOMES DE SOUZA
169	139116	RAQUEL SANT ANNA BAPTISTA
170	156202	ELLEN JORDÃO DO NASCIMENTO SIMÕES LAGES
171	88403	VIVIANE COSTA DA SILVA
172	121066	ANA CRISTINA CARVALHO QUADROS LEITE
173	159904	VANILE DE OLIVEIRA SILVA DE FREITAS
174	92058	NAIRA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO
175	164010	TANIA MARIA RANGEL
176	105466	CATIA LUZIA FEITOZA MOREIRA DE JESUS
177	88857	PAULA NORONHA DOS SANTOS DE CARVALHO
178	122334	IRIS MEDEIROS LIMA
179	155882	JORGE HENRIQUE SANT ANNA DE SOUZA
180	165276	LUCIENE DE ABREU SILVA
181	150782	MICHELLE SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO BARROS
182	86442	NATÁLIA ESTHER BASÍLIO
183	162733	RODRIGO LINO MAGALHÃES
184	158629	ERITON CAMPOS PEREIRA
185	139173	BRUNA ALIXHADORA FERREIRA DA SILVA
186	135154	MAYARA EVELYN SOUZA DE AZEVEDO
187	140996	HELOISA ARAUJO DA SILVA
188	96380	MARCELLA DESIRÉE LUCCA DE LIMA BEZERRA

Conforme item 13.2.3. do Edital de Abertura "Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;

f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; (ou declaração de bens e renda a ser fornecido no dia da apresentação)

g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

k) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão. (modelo será fornecido no dia da apresentação)

Os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico admissional ou exame médico específico em data agendada, que terá decisão determinativa, após análises dos exames a serem custeados pelo candidato aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS 27 DE OUTUBRO DE 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Nilópolis: (www.nilopolis.rj.gov.br) e da empresa Ian Instituto de Avaliação Nacional: (www.ian.org.br) o resultado final do Concurso Público 1/2022

ACESSE OS SITES:

www.nilopolis.rj.gov.br
www.ian.org.br

Publicado na edição on-line de 24 de outubro de 2022